

ALOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL -2025

A Dirigente Regional de Ensino de Capivari, nostermos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 77, de 24-10-2024, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 93 de 7-11-2024 e PORTARIA CGRH Nº 42 de 19-12-2024, comunica aos docentes devidamente

Inscritos para atribuição de aulas 2025 e credenciados no Programa Ensino Integral a etapa de sessão de alocação das vagas do Programa de Ensino Integral. A sessão se dará de online.

1-Dia:

08/09 às 12h30-On line Link

-Disponivel no site da DE no horário de

https://teams.microsoft.com/l/meetup-

join/19%3ameeting_ZGI4MWYyMDAtYWJj

ZS00M2JkLWE1NzYtNWQ5Nzk2ZWE3Yz

Yv%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%2

2%3a%2216b87798-4517-442c-9200-

ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%

22d29378dc-4a1b-466c-ac08-

1f70a68aeb7a%22%7d

- I. Alocação de candidatos A ,F,I,C,O,Y- (Contratados e candidatos à contratação), devidamente classificados no Concurso Público (VUNESP), ou PSS .
- II. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- III. A efetivação da alocação está condicionada a atribuição das aulas que o docente participante possui na escola parcial , podendo aguardar um prazo de cinco dias úteis para concretizar a ação. Não ocorrendo a atribuição das aulas no prazo previsto, a

alocação será cancelada e a vaga será ofertada novamente .

IV. O candidato deve comprovar por meio de documentos originais a formação curricular

adequadapara a função pretendida, de acordo com a legilação vigente.

V. A participação na alocação não garante a designação, devendo o candidato apresentar os documentos comprobatórios junto a U.E no prazo de 24 horas;

VI- A designação do candidato no Programa Ensino Integral se efetivará após as aulas do candidato na escola parcial serem atribuídas, (aguarda-se 05 dias úteis para a atribuição das aulas e caso não ocorra,a a\locação é cancelada e vaga do PEI retorna para nova alocação)

- a) Orientaçõesao candidato no ato da alocação:
- 1. Portar ocomprovante de inscrição para atribuição de aulas 2025;
- 2. Portar documento de identificação com foto;
- 3. Mantera Câmera aberta;
- 4. Responsabilizar-se em comprovar as informações prestadas no ato da alocação.

Base legal -RESOLUÇÃO SEDUC N° 77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 – Dispõe sobre o processo de credenciamento, transferência, alocação e realocação do Programa Ensino Integral – PEI – 2025Artigo 21 – Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

5. Esclarecimentodedúvidas, Enviar para dilma.silva@educacao.sp.gov.br

Relação de vagas para alocação

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGI4MWYyMDAtYWJjZS00M2JkLWE1NzYtNWQ5Nzk2ZWE3YzYy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22d29378dc-4a1b-466c-ac08-1f70a68aeb7a%22%7d

ESCOLA	VAGAS	Município
EE Waldemar Thomazine	Geografia/História T1 Lingua Portuguesa/OE T2 Sociologia/Filosofia T2	Capivari
EE Prof. Milton Leme do Prado	Ciências/Matemáica	Indaiatuba
EE Prof. Maria Januária Vaz Túccori	Língua Portuguesa	Capivari
EE Prof. Elias Massud	Ciências/Biologia	Monte Mor
EE Profa. Carmela Chiara Ginefra	História/Sociologia I	Monte Mor